

- d) Elaborar um relatório sumário anual sobre as atividades do CEHu;
- e) Emitir pareceres sobre todos os assuntos que lhe sejam submetidos pelo diretor.

Artigo 23.º

Reuniões

A comissão externa de acompanhamento:

- a) Reúne anualmente em sessão ordinária, mediante convocatória do diretor feita com o mínimo de 5 dias de calendário de antecedência e acompanhada da respetiva Ordem de Trabalhos;
- b) Reúne em sessão extraordinária por convocatória do diretor, por sua iniciativa ou por solicitação de um mínimo de 1/3 dos seus membros, feita com 72 horas de antecedência.

Artigo 24.º

Unidades científicas

1 — Para o desenvolvimento das suas atividades o CEHu pode organizar-se em unidades científicas (UC) que não se constituem como entidades autónomas para efeitos de avaliação.

2 — As UC são estruturas coerentes sob o ponto de vista científico e tecnológico, dotadas de recursos humanos e técnicos destinados a cumprir os objetivos do CEHu, e podem corresponder a grupos de investigação científica, núcleos laboratoriais ou equipas de projetos especiais.

3 — As UC são criadas por decisão da comissão coordenadora científica, sob proposta do diretor ou de um dos seus membros, baseada nos seguintes fundamentos:

- a) A necessidade da sua criação;
- b) Os seus objetivos específicos;
- c) Os recursos humanos, técnicos e financeiros existentes para o seu desenvolvimento.

4 — As UC são extintas por decisão da comissão coordenadora científica, sob proposta do diretor devidamente fundamentada.

5 — As UC reúnem por convocatória do diretor ou do respetivo coordenador com a antecedência julgada necessária e sem demais formalismos.

6 — A data da aprovação do presente regulamento o CEHu integra as UC constantes do Anexo I.

Artigo 25.º

Coordenador das unidades científicas

1 — As UC são coordenadas por um membro integrado do CEHu, nomeado pelo diretor.

2 — O mandato dos coordenadores a que se refere o número anterior é coincidente com o do diretor.

3 — Compete a cada coordenador de UC:

- a) Dirigir, orientar e coordenar as atividades científicas da UC;
- b) Convocar e dirigir as reuniões da UC, exceto quando são iniciativa do diretor;
- c) Assegurar a elaboração dos planos e relatórios de atividades anuais e plurianuais, em colaboração com o diretor;
- d) Propor ao diretor a participação em projetos de investigação, prestações de serviços ou noutras atividades nas áreas de competência da UC;
- e) Colaborar com o diretor na gestão dos meios financeiros colocados à disposição da UC;
- f) Zelar pela conservação e gestão dos meios materiais e das infra-estruturas afetos à UC;
- g) Gerir os meios humanos e técnicos afetos à UC;
- h) Dar conhecimento ao diretor de todas as decisões da UC com implicações na gestão e funcionamento do CEHu.

Artigo 26.º

Regimentos

Todos os órgãos colegiais disporão de um Regimento, a aprovar pelos mesmos no respeito, nomeadamente, pelo disposto nos artigos 21.º a 35.º do Código do Procedimento Administrativo, o qual disciplina a sua organização e funcionamento interno.

Artigo 27.º

Serviços de Apoio

1 — O CEHu pode integrar serviços de apoio que se revelem necessários para o seu funcionamento, adequados à sua natureza, dimensão e funções específicas.

2 — O CEHu pode, ainda, beneficiar do apoio dos serviços jurídico, administrativo e/ou financeiro da UAc.

Artigo 28.º

Acompanhamento

1 — O CEHu elabora e aprova o plano de atividades e o relatório de atividades.

2 — Os planos e relatórios a que se refere o número anterior assim como os relatórios da comissão externa de acompanhamento são submetidos ao conselho científico e/ou ao conselho técnico-científico da UAc através do formulário disponibilizado para o efeito no portal de serviços da UAc.

Artigo 29.º

Avaliação

1 — No quadro do Sistema Científico e Tecnológico dos Açores, o CEHu pode ser sujeito a processos de avaliação determinados pelo Departamento de Administração Pública Regional com competência em matéria de ciência e tecnologia.

2 — A reitoria pode promover a avaliação independente do CEHu sempre que entenda necessário.

Artigo 30.º

Extinção

A extinção do CEHu é decidida pelo Conselho Geral sob proposta do reitor, ouvido o Conselho Científico.

Artigo 31.º

Casos Omissos e Dúvidas

As dúvidas e os casos omissos suscitados pela aplicação do presente Regulamento são sanados pelo reitor.

Artigo 32.º

Revogação

É revogado o Despacho n.º 15614/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 253, de 29 de dezembro, que aprovou o Regulamento do Centro de Estudos Humanísticos da Universidade dos Açores.

Artigo 33.º

Entrada em Vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Proposta aprovada, nos termos da alínea c) do artigo 105.º dos Estatutos da UAc, em reunião da Comissão Coordenadora Científica de 10 de dezembro de 2018.

312000492

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Aviso (extrato) n.º 2396/2019

Procedimento Concursal de Recrutamento e contratação de Doutoramento

Nos termos do disposto do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, torna-se público que a Universidade de Aveiro, vai proceder à abertura, pelo prazo de dez dias úteis a contar da presente publicação, do concurso Ref.ª CDL-CTTRI-16-ARH/2019, de âmbito internacional, para recrutamento de um lugar de Doutoramento de Nível Inicial para o exercício de atividades de investigação científica na área científica de Ciências e Engenharia do Ambiente com vista ao desenvolvimento de métodos de cálculo do perfil de pegada de água numa perspetiva de ciclo de vida e sua aplicação a povoamentos de eucalipto, para determinação dos impactos associados ao consumo de água e à emissão de substâncias poluentes causadoras de eutrofização decorrentes do uso de fertilizantes, no âmbito do projeto «WAFLE — Avaliação do perfil da pegada de água de florestas — o caso do eucalipto», com a referência POCI-01-0145-FEDER-031573, suportado pelos orçamentos do Programa Operacional Portugal 2020 — Programa Operacional Competitividade e Internacionalização (POCI), na sua componente FEDER, e da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, na sua componente Orçamento de Estado.

O aviso integral deste procedimento estará disponível no sítio eletrónico da FCT: <http://www.eracareers.pt/> e no sítio eletrónico da Universidade de Aveiro: <http://www.ua.pt/sgrhf/PageText.aspx?id=15052>

9 de novembro de 2018. — O Reitor, *Professor Doutor Paulo Jorge dos Santos Gonçalves Ferreira*.

312029289

Aviso (extrato) n.º 2397/2019

Procedimento Concursal de Recrutamento e contratação de Doutoramento

Nos termos do disposto do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, torna-se público que a Universidade de Aveiro, vai proceder à abertura, pelo prazo de dez dias úteis a contar da presente publicação, do concurso Ref.ª CDL-CTTRI-15-ARH/2019, de âmbito internacional, para recrutamento de um lugar de Doutoramento de nível inicial na área científica de Ciências e Engenharia do Ambiente para o Centro de Estudos do Ambiente e do Mar (CESAM) e Departamento de Ambiente e Ordenamento da Universidade de Aveiro, com vista a desempenhar funções de investigação e disseminação científica no âmbito do projeto LIFE REFOREST (“Erosion prevention and flora REstoration of burnt FOREST areas through innovative fungal-technosol solution”), nomeadamente monitorização e caracterização de áreas ardidas, bem como implementação, monitorização e avaliação de ensaios de campo para validação das soluções, propostas pelo projeto com base em «tecnosolos», para mitigação de erosão e restauração pós-fogo, cofinanciado pelo Programa LIFE da União Europeia (grant agreement LIFE17 ENV/ES/000248).

O aviso integral deste procedimento estará disponível no sítio eletrónico da FCT: <http://www.eracareers.pt/> e no sítio eletrónico da Universidade de Aveiro: <http://www.ua.pt/sgrhf/PageText.aspx?id=15052>

9 de novembro de 2018. — O Reitor, *Professor Doutor Paulo Jorge dos Santos Gonçalves Ferreira*.

312029248

Aviso (extrato) n.º 2398/2019

Procedimento Concursal de Recrutamento e contratação de Doutoramento

Nos termos do disposto do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, torna-se público que a Universidade de Aveiro, vai proceder à abertura, pelo prazo de dez dias úteis a contar da presente publicação, do concurso Ref.ª CDL-CTTRI-17-ARH/2019, de âmbito internacional, para recrutamento de um lugar de Doutoramento de nível inicial para o exercício de atividades de investigação científica na área científica de Geociências, subárea de Geologia Marinha com vista ao desenvolvimento de funções de investigação no âmbito do projeto “Sandtrack — Alimentação artificial das praias: uma metodologia integrada de suporte à gestão litoral” (POCI-01-0145-FEDER-031779) suportado pelos orçamentos do Programa Operacional Competitividade e Internacionalização e do Programa Operacional Regional de Lisboa, na sua componente FEDER, e da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, na sua componente de Orçamento de Estado.

O aviso integral deste procedimento estará disponível no sítio eletrónico da FCT: <http://www.eracareers.pt/> e no sítio eletrónico da Universidade de Aveiro: <http://www.ua.pt/sgrhf/PageText.aspx?id=15052>

9 de novembro de 2018. — O Reitor, *Professor Doutor Paulo Jorge dos Santos Gonçalves Ferreira*.

312033184

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Belas-Artes

Aviso n.º 2399/2019

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior, do mapa de pessoal não docente da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa, para a Divisão da Biblioteca e Arquivo.

Convocatória para realização dos métodos de seleção

1 — Nos termos do disposto no artigo 32.º, n.º 1, e 30.º, n.º 3, alínea d), da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, convocam-se os candidatos admitidos ao procedimento concursal comum para preenchimento de

um posto de trabalho da carreira de Técnico Superior, constante no mapa de pessoal não docente da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa, mediante a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções na Divisão da Biblioteca e Arquivo da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa, aberto pelo Aviso n.º 13888/2018 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 187, no dia 27 de setembro de 2018, para a realização da prova de conhecimentos (PC), primeiro método de seleção.

2 — A prova de conhecimentos realizar-se-á no dia 28 de fevereiro de 2019, pelas 14:30 horas, na sala 4.06, situada no 2.º piso da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa, sita no Largo da Academia Nacional de Belas-Artes, 1249-058, Lisboa.

3 — A prova de conhecimentos será de natureza teórica, revestindo forma escrita e efetuada em suporte papel, visando avaliar os conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos, bem como a sua capacidade analítica e o conhecimento adequado da língua portuguesa, para o exercício das funções. A prova terá a duração máxima de 90 minutos (com início à hora supramencionada) e será de realização individual, não sendo permitida consulta de legislação e outra bibliografia. A legislação/bibliografia necessárias à preparação da prova de conhecimentos, bem como os temas sobre que a mesma incidirá, estão referenciadas no aviso de abertura do procedimento concursal.

4 — A chamada nominal dos candidatos ocorrerá quinze minutos antes da hora marcada para o início da prova, não sendo admitida a entrada após o início da mesma. Os candidatos deverão ser portadores de Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão, ou outro documento de identificação válido, com fotografia, sob pena de não poderem realizar a prova.

5 — Mais se notifica que a lista de candidatos admitidos ao presente procedimento concursal encontra-se afixada para consulta na vitrine situada na entrada desta Faculdade, sita na morada supra indicada, podendo ainda ser consultada na página eletrónica da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa (www.belasartes.ulisboa.pt — Staff/Pessoal Não Docente/Procedimentos Concursais)

23 de janeiro de 2019. — A Presidente do Júri, *Ana Paula Carreira*.
312009849

Despacho n.º 1575/2019

Por meu despacho de 02 de agosto de 2018, no uso de delegação de competências, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 171, de 5 de setembro de 2014:

Doutor Pedro Jorge Caldeira de Matos Fortuna — Celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, como Professor Auxiliar, da Carreira Docente Universitária, da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa, com efeitos a partir de 26 de setembro de 2018, posicionado no escalão 1/índice 195.

2 de outubro de 2018. — O Presidente, *Prof. Doutor Vítor dos Reis*.
312012464

Despacho n.º 1576/2019

Por meu despacho de 02 de agosto de 2018, no uso de delegação de competências, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 171, de 5 de setembro de 2014:

Doutor Rui Alexandre Rosa Grincho Serra — Celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, como Professor Auxiliar, da Carreira Docente Universitária, da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa, com efeitos a partir de 30 de janeiro de 2019, posicionado no escalão 1/índice 195.

2 de outubro de 2018. — O Presidente, *Prof. Doutor Vítor dos Reis*.
312012375

Despacho n.º 1577/2019

Por meu despacho de 02 de agosto de 2018, no uso de delegação de competências, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 171, de 5 de setembro de 2014:

Doutor José Domingos Fazenda Coelho de Andrade Rego — Celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, como Professor Auxiliar, da Carreira Docente Universitária, da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa, com efeitos a partir de 27 de setembro de 2018, posicionado no escalão 1/índice 195.

2 de outubro de 2018. — O Presidente, *Prof. Doutor Vítor dos Reis*.

312012391

Faculdade de Direito

Despacho n.º 1578/2019

Por despacho do Diretor da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, Professor Doutor Pedro Romano Martinez, proferido por